

L E I Nº 2776/83
de 14 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
1.150.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.150.000.000,00 (Hum bilhão, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

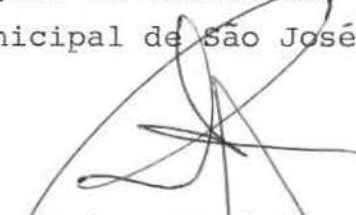
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

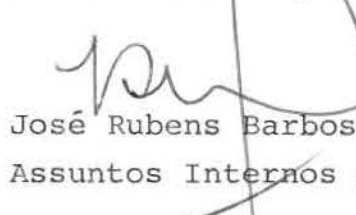
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080331.18	Amortização da Dívida Pública	
20.30-4351	Amortização da Dívida Contratada	700.000.000,00
20.30-03080332.98	Juros da Dívida Pública	
20.30-3261	Juros da Dívida Contratada	450.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação.

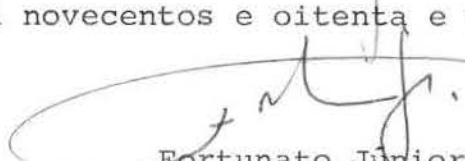
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Junior
Setor de Formalização de Atos